PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2026/FMS

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026/FMS

1. OBJETO: Credenciamento de médicos especialistas em saúde mental, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré/SC

2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021

3. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ (SC), inscrito no CNPJ sob nº 11.408.074/0001-88.

4. CREDENCIADA: CEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 53.095.471/0001-97, com endereço à Rua 15 de Agosto, nº 714, Bairro Centro, no Município de Ipira/SC.

5. VALOR: Os valores estimados para o presente credenciamento estão detalhadamente especificados no **ITEM 1 – DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO,** do Credenciamento nº 02/2026/FMS e apresentados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Consultas especializadas em saúde mental	2000	Consulta	R$ 161,85	R$ 323.700,00

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Ibicaré de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº9.032/95.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Hercilio Luz, 459, CNPJ nº 11.408.074./0001-88 (órgão participante).

A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião dahabilitação.

O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal além dos dados bancários da empresa, o número do

empenho e do processo licitatório.

A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

7. DO PRAZO

7.1. O O prazo de execução deste Termo de Credenciamento será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. **Os preços fixados no edital de credenciamento poderão ser:**

7.2.1. revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi los ou aumentá-los;

7.2.2. Os valores dos serviços poderão ser reajustados anualmente, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base correspondente ao mês de publicação deste Edital de Credenciamento, mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.2.3. Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação às CREDENCIADAS, em caso de redução.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação será custeada por recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme a dotação orçamentária prevista para o exercício vigente, conforme detalhamento a seguir:

	Código	Especificação
Despesa	14	33900000 – Aplicações Diretas
Unidade	09001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	0010	Saúde
Programa	0034	Atenção Primária a Saúde
Ação	2094	Manutenção das Atividades do MAC
Elemento	33903950	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Valor	R$	325.000,00
Fonte	1500.1002.0000	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

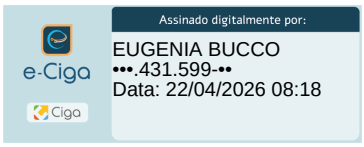
Credenciado com documentação aprovada no **Termo de** Credenciamento nº 02/2026/FMS.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

A execução da presente contratação observará as condições estabelecidas no Credenciamento nº 02/2026/FMS.

Ibicaré, 20 de abril de 2026



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EUGENIA BUCCO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER

Consultor Jurídico